

LEI Nº 2429 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$ 820.000,00 (OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, PARA O FIM QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal da Educação, crédito suplementar no valor de até R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais), para atender a programação prevista no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito previsto no caput do artigo poderá ser suplementado caso haja necessidade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.292/2022 (Lei Orçamentária Anual de 2023).

Art. 2º Os recursos orçamentários para o atendimento do disposto no artigo anterior decorrem da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II desta Lei, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2023.


Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Prefeita Municipal em exercício


Município de Sobral
Procuradoria Geral do Município
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
CABICE 20.351

ANEXO I DA LEI Nº 2429 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

CRÉDITO SUPLEMENTAR			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Cód. Fonte	Valor (R\$)
2.551	3.3.50.41.00	1.500.1001.00	10.000,00
2.553	3.3.50.41.00	1.500.1001.00	690.000,00
2.557	3.3.90.39.00	1.500.1001.00	120.000,00
TOTAL			820.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES			R\$ 820.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 2429 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANULAÇÕES			
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
Projeto Atividade	Natureza da Despesa	Cód. Fonte	Valor (R\$)
1.464	4.4.90.52.00	1.500.1001.00	50.000,00
1.464	4.4.90.52.00	1.571.0000.00	80.000,00
1.465	4.4.90.52.00	1.550.0000.00	50.000,00
2.551	4.4.90.52.00	1.500.1001.00	280.000,00
2.557	4.4.90.52.00	1.500.1001.00	300.000,00
2.559	4.4.90.52.00	1.599.0000.00	60.000,00
TOTAL			820.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES			R\$ 820.000,00

SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2404/2023

Ref. Projeto de Lei Nº 165/2023

Autoria: **Poder Executivo Municipal**

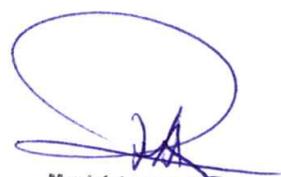
Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual **"Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento fiscal do Município, crédito suplementar no valor de até R\$ 820.000,00 (oitocentos e vinte mil reais) em favor da Secretaria Municipal da Educação, para o fim que indica"**, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de dezembro de 2023.



Maria Socorro Brasileiro Magalhães
Prefeita Municipal em exercício



Município de Sobral
Procuradoria Geral do Município
Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
OAB/CE 20.361